Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Indicação N.º 385/90 Proc.

AUTOR: José Marques Campoy

ASSUNTO: Código Tributário do Município

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao Senhor Prefeito Municipal enviar a esta Casa o Projeto de Lei alterando o Código Tributário do Município, adequando-o à nova legislação, criando novos dispositivos que facilitem a abertura de novas firmas e a construção de novas moradias, pois o progresso de Pompéia vem sendo brutalmente atravancado principalmente nesses dois pontos fundamentais em contraste com os Municípios vizinhos, onde as taxas cobradas para a abertura de firmas e construção civil são baixíssimas, servindo não só de atrativos mas, principalmente, como prêmio àqueles cidadãos que querem investir nessas áreas.

Sala das Sessões,

Em 27 de agosto de 1990

José Marques Campoy

Vereador

Aprovado por unanimidade

Rejeitado por

Pompéia 03 / 09 / 90

PRESIDENTE

PROTOCOLO

PROC. Nº 13.323

27 / 08 / 90

Diretor da Secretaria

162